



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000185

DECRETO Nº 8.518 DE 20 DE agosto DE 1997

Dispõe sobre permissão de uso de imóvel de propriedade municipal

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 10.709/97,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica outorgada permissão de uso, a título precário, na forma estabelecida no § 3º do artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, do imóvel situado na Rua Vicente Santoro, nº 211, pertencente à Municipalidade, à Instituição Filantrópica "DESAFIO JOVEM DO VALE", imóvel esse destinado ao desenvolvimento das atividades da Entidade.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de agosto de 1997, 352º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 357º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Felix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 20 de agosto de 1997.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA A.T.L.